**Poder Judiciário**

# Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

## Plataforma Nacional de Editais de 31/10/2025
## Certidão de publicação 1133
## Edital

**Número do processo:** 1031812-63.2025.8.26.0100
**Classe:** RECUPERAçãO JUDICIAL
**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
**Órgão:** 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível
**Tipo de documento:** Edital
**Disponibilizado em:** 31/10/2025
**Inteiro teor:** Clique aqui
**Destinatários(as):** FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA.
FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA. (FMU)
**Advogado(as):** MATEUS DOS SANTOS CAMARA DO CARMO - OAB SP - 526569N
TIAGO DE OLIVEIRA MACEDO - OAB SP - 441697N
GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO - OAB SP - 366232N
JÉSSICA APARECIDA DURÃES - OAB SP - 410288N
ELIAS JORGE HABER FEIJO - OAB SP - 330709N

Teor da Comunicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PRESENCIAL (ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA DE FAC ULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA. (CNPJ 63.063.689/0001-13). PROCESSO Nº 1031812-63.2025.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de Sã o Paulo/SP, Dr. Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun, na forma da Lei, CONVOCA todos os credores para a As sembleia Geral de Credores (“AGC” ou “Assembleia”):

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA, liberado nos autos em 31/10/2025 às 08:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1031812-63.2025.8.26.0100 e código uTRIE0Hn.

LOCAL, DATA E HORA: A assembleia será realizada na modalidade presencial no CLUB HOMS, localizado na Avenida Paulista, 735, Bairro Jardins, São Paulo - SP, CEP 01418-100, em 1ª (primeira) convocação, no dia 19 de novembro de 2025 (quarta-feira), às 14h00min (horário de Brasília/DF), iniciando-se o credenciamento obrigatório dos credores habilitados para participar da AGC às 12h30min e finalizando às 14 h00min do dia da assembleia, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Caso não haja o quórum acima indicado, a Assembleia será realizada em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 26 de novembro de 2025 (quarta-feira), às 14h00min (horário de Brasília/DF), iniciando-se o credenciamento obrigatório dos credores habilitados para participar da AGC às 12h30min e finalizando às 14 h00min do dia da assembleia, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

ORDEM DO DIA: A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) qualquer outra matéria de interesse dos credores e da Recuperanda.

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 2582/2717 do processo) ou mediante consulta ao website da Administradora Judicial https://excelia-aj.com.br/recuperacao-judicial/fmu/ .

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA:

1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador deverão entregar por e-mail (rj.fmu@excelia.com.br), com antecedência mínima de 24 HORAS ÚTEIS DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, à Administradora Judicial, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para representação, comparecimento e voto na Assembleia Geral de Credores, conforme Enunciado nº 4 do 2º Congresso Nacional do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (“FONAREF”). Não serão recebidos documentos pela via física na sede da Administradora Judicial.

2-) Pessoas jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 HORAS ÚTEIS DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail (rj.fmu@excelia.com.br), os documentos societários que comprovem os poderes específicos para representação, comparecimento e voto do(s) representante(s) e os documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. A cadeia completa de documentos para representação diz respeito aos documentos que forem necessários para ratificar as assinaturas das procurações, substabelecimentos ou qualquer outra questão/documento para verificação pela Administradora Judicial, a exemplo de documento oficial com foto do outorgante.

3-) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail (rj.fmu@excelia.com.br), a relação dos associados que pretendem representar, nos termos do art. 37, §5º e §6º da Lei 11.101/2005. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 horas antes da assembleia, qual sindicato representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Não serão recebidos documentos pela via física na sede da Administradora Judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA, liberado nos autos em 31/10/2025 às 08:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1031812-63.2025.8.26.0100 e código uTRIE0Hn.

4-
) Legitimidade: estão legitimados para cômputo de quórum e voto na assembleia todos os credores sujeitos aos efe itos da Recuperação Judicial que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei11.101/2005, já reconhecido s na Relação de Credores do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005 apresentada pela Administradora Judicial às fls. 28 93/2900 dos autos do processo principal, acrescida de eventuais créditos admitidos ou alterados por decisão judici al proferida em incidente de habilitação ou impugnação de crédito, nos termos do art. 39 da Lei 11.101/05.

5-
) Credenciamento: para participar da Assembleia, é necessário, no dia de cada convocação, AINDA QUE EM C ONTINUAÇÃO, realizar o credenciamento antes do início dos trabalhos, o qual será encerrado pontualmente no horário disposto neste edital, sendo vedada a entrada de credores após o horário estipulado e não sendo justificáve l a diferença no fuso horário.

6-
) Ressalvas ou declarações: Os credores que assim desejarem, poderão apresentar suas ressalvas ou declarações ao Plano de Recuperação Judicial durante a Assembleia ou encaminhá-las por e-mail rj.fmu@excelia.com.br em até 1 (uma) hora após encerramento dos trabalhos, as quais serão incorporadas à a ta da AGC como anexos.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 29 de outubro de 2025.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/rX21azVq6wOsrNHxhyPvj46AKmGWlN/certidao
Código da certidão: rX21azVq6wOsrNHxhyPvj46AKmGWlN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA PEREIRA DE SOUZA, liberado nos autos em 31/10/2025 às 08:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1031812-63.2025.8.26.0100 e código uTRlE0Hn.